



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 03/09/10

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº. 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA  
RESOLUÇÃO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986,  
ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 185, DE 06 DE  
NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**Resolve:**

**Art. 1º.** O Art. 15 da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986, alterado pela Resolução 185, de 06 de novembro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 15. A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura, na forma do que dispõe o Art. 13 deste Regimento, realizar-se-á no dia 06 de setembro às 10:00 hs (dez horas).**

**§ 1º.** O Presidente fará publicar nos meios de comunicação da Câmara Municipal e em jornal de grande circulação, convocação para as eleições, com antecedência mínima de 72:00 hs (setenta e duas horas).

**§ 2º.** As chapas para disputa deverão ser apresentadas no protocolo da Câmara Municipal antes do início da sessão destinada à eleição.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive à eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra a ser realizada no ano de 2010.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de setembro de 2010.

**RAUL CÉZAR NUNES**

Presidente

**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**

Vice-Presidente

**ANTONIO FERNANDES DE AQUINO**

1º Secretário